



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 008 /2014
PROCESSO Nº 166 /2014

FLS. -02-
166/2014
Protocolo

(S) COMISSÃO(OES) DE

Obriga a realização do “Teste da Linguinha” em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município de Diadema.

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

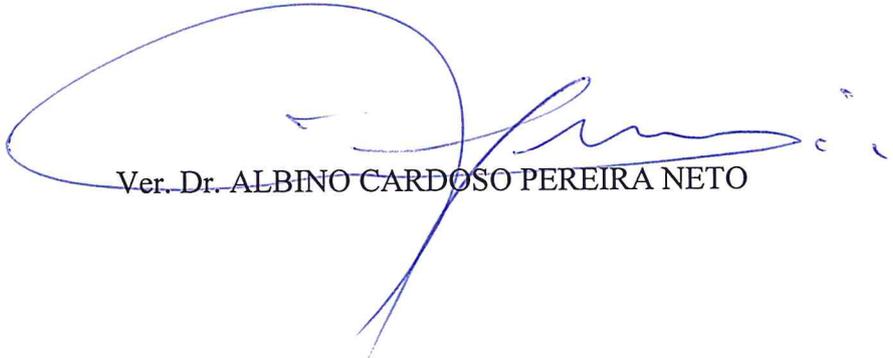
ARTIGO 1º - O exame de frênulo lingual (“Teste da Linguinha”) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades públicas do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - O exame deverá ser feito na maternidade, antes da alta do recém-nascido, ou nas primeiras consultas, nos casos em que a primeira opção não seja mais possível.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas o orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 11 de março de 2014.


Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS. -03-
166/2014
Protocolo

O presente Projeto de Lei visa tornar obrigatória a realização do “Teste da Linguinha” no Município de Diadema, de grande importância para o diagnóstico precoce e, se necessário, para o tratamento imediato, para correção dos problemas de sucção na amamentação, de deglutição e, posteriormente, de mastigação e de fala.

O frênulo, pequena prega de membrana mucosa, que conecta a língua ao assoalho da boca e possibilita ou interfere na livre movimentação da língua dos bebês, causa o desmame precoce, baixo ganho de peso e, desta forma, compromete o desenvolvimento dos bebês.

“Língua presa” é uma alteração comum, mas muitas vezes, esquecida. Ela está presente desde o nascimento e ocorre quando uma pequena porção de tecido, que deveria ter desaparecido durante o desenvolvimento do feto, permanece na parte inferior da língua, impedindo seus movimentos. Existem graus variados de “língua presa”. Por isso, a importância de haver um teste que leve em consideração os aspectos anatômicos e funcionais para fazer um diagnóstico preciso e indicar ou não a necessidade da realização do pique da língua.

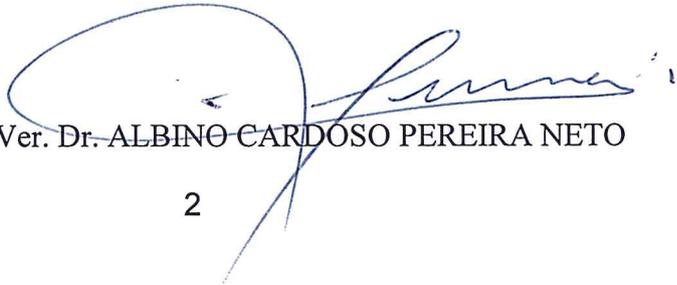
Quando um bebê nasce com a língua presa, normalmente parentes muito próximos podem apresentar o mesmo problema, apresentando sintomas pouco aparentes ou com grave impacto sobre a função da língua. Muitos sofrem as várias dificuldades que a língua presa pode causar. Há bebês que têm alterações, como já foi mencionado acima, no ciclo alimentar, causando estresse tanto para o bebê quanto para a mãe; crianças com dificuldades da mastigação; adolescentes e adultos com dificuldades para beijar; crianças e adultos com distorções na fala, afetando a comunicação e o relacionamento social.

De acordo com o posicionamento de fonoaudiólogos, as alterações do frênulo lingual afetam, de fato, o desenvolvimento de pessoas da infância à fase adulta. O ideal é que este exame seja feito no primeiro mês de vida do bebê. Quando necessário, a criança é encaminhada para um procedimento cirúrgico, um pequeno corte na língua, que resolve o problema.

O maior objetivo desse Projeto é transformar o exame do frênulo da língua obrigatório, assim como outros testes já realizados em bebês nas maternidades, como o de Apgar, do olhinho, do pezinho, da orelhinha e do coraçãozinho.

Nesse sentido, propomos este Projeto de Lei no intuito de tornar obrigatório o “Teste da Linguinha” em todos os hospitais e maternidades municipais, possibilitando identificar se os achados anatômicos podem comprometer a movimentação da língua e as funções orais.

Diadema, 11 de março de 2014.


Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO